

DIARIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIX nº 1947 de 22 de setembro de 2014

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL № 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 1947 de 22/09/2014)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ALEDICE DA S. AMARAL - ME

Processo: 6852/2014 - Secretaria Municipal de Educação

Objeto: Aquisição de Material Gráfico

Valor: R\$ 650,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

ATO DE APOSTILAMENTO (ADESÃO) A ATA REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL 012/14

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, de suas atribuições legais, supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/93, determina o apostilamento a ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO 012/14, referente Prestação de Serviços de Reprografia Geral.

CONTRATADO: Aledice Da S. Amaral Incluindo a dotação orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSOS	ÓRGÃO
398.3339039000000	01	Educaç
		ão

Paty do Alferes, 18 de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES PREFEITO MUNICIPAL RACHID ELMOR

Omitido no diário oficial de 1945 de 18 de setembro de 2014.

COMUNICADO

CONCORRÊNCIA 001/2014 - STDE

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Concorrência.

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESPAÇO NOS QUIÓSQUE DA PRAÇA NOEMIA ROSA – GRANJA CALIFÓRNIA E QUIÓSQUE DA CACHOEIRA DA MARAVILHA -MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

PREÇO EDITAL: R\$ 7,20 (SETE REAIS E VINTE CENTAVOS).

Data e Local: 24 de outubro de 2014, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 - Centro, nesta cidade.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e retirada do Edital na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro - Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2014.

DECRETO N.º 4.164 DE 22 DE SETEMBRO DE 2014.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEINº 2.013 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 77.515.96 (Setenta e Sete Mil, Quinhentos e Quinze Reais e Noventa e Seis Centavos)

FONTE = 000 R\$ 25.515,96 (Ordinários não Vinculados)

FONTE = 016 R\$ 42.000,00 (Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC) FONTE = 027 R\$ 10.000,00 (Cofinanciamento de Atenção Básica)

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO

20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.000 - Material de Consumo R\$ 16.800,00

PROGRAMA DE TRABALHO

20.26.00.04.122.4001.2007 - Manutenção de Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.000 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PROGRAMA DE TRABALHO 20.24.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.14.000 - Diárias - Civil 3.000.00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2083 – Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – MAC ELEMENTO DE DESPESA:

42.000,00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.3.90.47.031 – Obrigações Tributárias e Contributivas 900,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.301.4032.2087 – Projeto de Cofinanciamento da Atenção Básica

ELEMENTO DE DESPESA:

R\$ 10.000,00 3.3.90.30.027 - Material de Consumo

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.303.4030.2054 – Distribuição de Medicamento Através da Farmácia Básica

ELEMENTO DE DESPESA

3.3.90.30.000 - Material de Consumo 2.815,96

Art. 2º - Os recursos para atender as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.93.000 - Indenizações e Restituições R\$ 21.800,00

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade ELEMENTO DE DESPESA:

3.1.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	2.815,96
3.3.90.33.000 – Despesas com Passagens e Locomoção	R\$	520,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.301.4031.2083 - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - MAC ELEMENTO DE DESPESA:

3.3.90.30.016 – Material de Consumo	R\$	42.000,00
3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$	380,00

PROGRAMA DE TRABALHO: 20.29.00.10.301.4032.2087 – Pro

ELEMENTO DE DESPESA	:		
3.3.90.32.027 - Material de	Distribuição Gratuita	R\$	10.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2014.

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-VICE PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-Chefe de Gabinete: ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHÓ -Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: JARBAS FRANCISCO DE MACEDO-Secretário de Cultura: MARCELO BASBUS MOURÃO-Secretário de Saúde: ANDRE PINTO DE AFONSECA -Secretária de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia : MARGARIDA SOARES -Secretária de Educação: AMINE ELMOR-Secretário de Fazenda: MARCOS JOSÉ DEISTER MACHADO-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural (interino): ROMULO ROSA DE CARVALHO -Secretária de Planejamento e Gestão: JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: PRISCILA DE PAULA CARIUS -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil (interino): JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -Secretário de Esportes e Lazer: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA- Consultor Jurídico: CARLA LEITE SARDELLA-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE **DE CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-Vice Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA NETO-1º Secretário: EDUARDO DE SNT'ANA MARIOTTI-2º Secretário: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-Vereadores: LUCIANO DE ALMEIDA-EUNICIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDO RODRIGUES ORÉM-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-CELSO GRANJA PIRES-NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-SINVAL MELLO-Procurador Jurídico: PEDRO PAULO SAD COELHO-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-Secretário Geral: JOÃO CARLOS FRANCO VELOSO MARTINS



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares

DECRETO Nº 4160 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Processo nº 5786/2014 de 06/08/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Remanejar a partir de 01 de setembro do ano em curso, 01 (uma) vaga do cargo de AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS "A" pertencente ao quadro de provimento efetivo, da SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS para a SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER.

Art. 2º - Fica alterada a Lotação do Servidor LAURIMAR ROSA DE CARVALHO da Secretaria de OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS para a Secretaria de ESPORTES E LAZER.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de setembro de 2014.

EXTRATO DE BAIXA DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO MATR/ 3336/04

NOME DO CONTRATADO: LEONARDO DA FRAGA ROSA

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

LEI Nº 2011 DE 19/12/2013

BAIXA DE CONTRATO EM 01/08/2014

EXTRATO DE BAIXA DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

CONTRATO DE TRABALHO MATR/ 3325/04

NOME DO CONTRATADO: NILCE DE SOUZA DUARTE

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LEI Nº 2011 DE 19/12/2013

LEI Nº 2101 DE 25/07/2014

DEC. Nº 4126 DE 31/07/2014

BAIXA DE CONTRATO EM 16/08/2014

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO SECRETARIA DE DES. SOCIAL, DIR. HUMANOS E **HABITAÇÃO**

LEI DE PRORROGAÇÃO: LEI Nº 2101 DE 25/JUL/2014 DECRETO Nº 4126 DE 31/JUL/2014

NOME: 3337/04

MAT.: GILBERTO DOS SANTOS BARROS JUNIOR

CARGO: CUIDADOR

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO:20/09/2014 À 19/09/2015

NOME: ANDRE LUIS DUTRA JUNIOR

MAT.: 3338/04

CARGO: CUIDADOR

PERÍODO DE PRORROGAÇÃO: 20/09/2014 À 19/09/2015

Câmara Municipal de Paty do Alferes

PORTARIA Nº 041 / 2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE

PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o Processo nº 408/2014, de

12/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Rever conforme a Resolução nº 234/2014 de 1º de setembro de 2014 o enquadramento dos servidores abaixo:

ANTÔNIO CARLOS TEIXEIRA PEREIRA, Técnico em Contabilidade, Grupo Ocupacional I, Classe III, Nível de Vencimento IX, Letra H:

CLEUSA MARIA DE FREITAS PORTUGAL, Auxiliar de Serviços Gerais, Grupo Ocupacional II, Nível de Vencimento I, Letra H;

RUY CARLOS DE CARVALHO RIBEIRO, Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional I, Classe III, Nível de Vencimento V, Letra I;

SILVANA DE OLIVIERA VIANNA, Técnico em Contabilidade, Grupo Ocupacional I, Classe III, Nível de Vencimento IX, Letra H;

MÁRCIA CRISTINA CORREA ESTEVES, Agente Administrativo, Grupo Ocupacional I, Classe I, Nível de Vencimento IV, Letra E;

JOSÉ ANTÔNIO QUEIROZ DORO, Motorista, Grupo Ocupacional III, Nível de Vencimento III, Letra G e

LUCIMAR PECORARO MARQUES, Agente Administrativo, Grupo Ocupacional I, Classe III, Nível de Vencimento VI, Letra H. Art. 2° - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 17 de setembro de 2014.

JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES

Presidente

PORTARIA N.º 458/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 041/2014 de 09/06/2014 da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **FABIANA DOS SANTOS FERNANDES**, Auxiliar Administrativo "A", matrícula nº 1364/01, como Membro Titular e **JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS**, Diretor de Projetos e Educação Ambiental, matrícula nº 1065/02, como Membro Suplente, para representarem o Município no **CONSELHO CONSULTIVO DA RESERVA BIOLÓGICA DE ARARAS – REBIO ARARAS/INEA.**

Art. $2^{\rm o}$ - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Setembro de 2014.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 459/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 041/2014 de 09/06/2014 da Secretaria de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ANDERSON ANTONIO ROSA**, DIRETOR DA DIVISÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, matrícula nº 1118/01, como Membro Titular e **JORGE JOSÉ DE BARROS SANTOS**, Diretor de Projetos e Educação Ambiental, matrícula nº 1065/02, como Membro Suplente, para representarem o Município no **COMITÊ DE BACIA HIDROGRÁFICA DO MÉDIO PARAÍBA – CBH MP.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 10 de Setembro de 2014.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 462/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no art. n^{o} 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal n^{o} 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 5693/2014 de 01/08/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS ao servidor ALVARO DOS SANTOS MARIANO, matrícula nº 927/01, PROF. B IV PADRÃO 3. Lotado na SECRETARIA DE ESPORTE — DIVISÃO DE ESPORTE.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/09/2014 à 30/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 463/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. nº 152 inciso IX da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes:

CONSIDERANDO o contido no art. nº 179 e seus parágrafos, da Lei Municipal nº 1519/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Paty do Alferes;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 6189/2014 de 21/08/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder LICENÇA PRÊMIO POR 60 (SESSENTA) DIAS ao servidor EDIMAR ABREU E SILVA, matrícula nº 1004/01, PROF. B IV PADRÃO 2. Lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01/09/2014 à 30/10/2014, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 468/2014 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **CARLOS CELINO GONÇALVES BASTOS LISBOA**, matrícula nº 1025/02, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - A(o) servidor(a) caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Árt. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2014.

RACHID ELMÔR Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 465/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 2770/2014 de 07/04/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar para 40% (quarenta por cento) o percentual do adicional de Insalubridade do servidor **JOSE AUGUSTO SEVERO**, matrícula nº 1107/01 AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS "A", lotado na ADMINISTRAÇÃO DISTRITAL.

Art. 2º – Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 469/2014 - G.P.

O PREFEITO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as atribuições que lhe são conferidas por Lei; CONSIDERANDO o número insuficiente de motoristas para atender as diversas secretarias;

CONSIDERANDO a necessidade de autorizar a condução de veículos oficiais por servidores;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **MILSON ABDUE CIPRIANI**, matrícula nº 1233/01, para no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições, em havendo insuficiência de Motoristas Oficiais, dirigir veículos oficiais de transporte individual de passageiros.

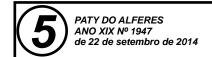
Art. 2º - É vedado o uso do veículo para transporte de passageiros, atribuição exclusiva dos motoristas.

Art. 3º - O uso indevido do veículo oficial implicará no imediato cancelamento desta autorização e na sujeição do servidor às sanções disciplinares cabíveis.

§ 1º - A(o) servidor(a) caberá a responsabilidade administrativa, civil e penal pelas infrações decorrentes de atos por ele praticados na condução de veículo oficial.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2014.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PORTARIA Nº 473/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 054/2014 da Sec. De Educação de 09/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Cessar a vantagem acessória ao vencimento correspondente a FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 01 do servidor CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO GONÇALVES, PROFESSOR "A" PADRÃO 2, lotado na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 474/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Memorando nº 054/2014 da Sec. De Educação de 09/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a vantagem acessória ao vencimento correspondente a **FUNÇÃO GRATIFICADA - FG 01** a servidora **SIRLENE DE SOUZA MARQUES,** PROFESSOR "A" III PADRÃO 9, lotada na **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de setembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 475/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o período das FÉRIAS da titular ELISANGELA TAVARES matrícula nº 645/02, no período de 11/09/2014 a 30/09/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em substituição a servidora citada acima, **PAOLA BORGES MELLO** matrícula nº 1167/02 para exercer suas atividades como DIRETORA DA GABINETE-INTERINA, símbolo DAS-3.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 477/2014 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Memorando nº 101/2014 da Secretaria de Ordem Pública;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder 30% (trinta por cento) do adicional de periculosidade ao servidor **WENDEL PEREIRA SOARES**, retroativa ao Mês de agosto do ano em curso, em virtude do término de sua licença médica.

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 16 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 483/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o Servidor **MICHEL DE SOUZA ASSUNÇÃO BRINCO**, matrícula nº 1173/01, com observância da legislação vigente, para atuar como Fiscal do Contrato nº 040/2014, celebrado com SEBASTIÃO JORGE CRUZ MONTEIRO, que tem por objeto locação de máquinas xerocopiadoras, de acordo com o Processo nº 4525/2014.

Art. 2^{0} – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 489/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

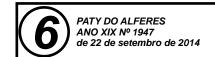
RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras **ZILDA DE MOURA LIMA**, matrícula nº 266/01, e **SANDRA REGINA LISBOA COUTINHO DA ROSA**, matrícula nº 211/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Educação, na aquisição de bens e produtos constantes do Registro de Preços nº 019/2014, que tem por objeto locação de banheiro químico para atender as festividades deste município, de acordo com o Processo nº 2510/2014.

Art. $2^{\rm o}$ – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

PORTARIA N.º 490/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE

Art. 1º – Designar as servidoras **ZILDA DE MOURA LIMA**, matrícula nº 266/01, e **SANDRA REGINA LISBOA COUTINHO DA ROSA**, matrícula nº 211/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Educação, na aquisição de bens e produtos constantes do Registro de Preços nº 051/2013, que tem por objeto realização de serviços de sonorização e iluminação para diversos eventos do município, de acordo com o Processo nº 4285/2013.

Art. 2^{0} – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA N.º 491/2014 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar as servidoras **ZILDA DE MOURA LIMA**, matrícula nº 266/01, e **SANDRA REGINA LISBOA COUTINHO DA ROSA**, matrícula nº 211/01, com observância da legislação vigente, para atuarem como Fiscais, no âmbito da Secretaria de Educação, na aquisição de bens e produtos constantes do Pregão Presencial nº 075/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para locação, montagem, e desmontagem de palco e arquibancada para o desfile cívico no dia 07 de setembro de 2014, de acordo com o Processo nº 5513/2014.

Art. 2^{0} – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 22 de setembro de 2014.

RACHID ELMOR PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO: 6913/2014

Recebo as informações da Sra. Pregoeira nos autos e RATIFICO sua decisão referente ao processo 6913/2014, quanto a visita técnica da empresa UNIÃO RECICLAVEIS do Pregão Presencial nº 084/2014 processo 5951/2014.

RACHID ELMOR Prefeito Municipal

